



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 16/02/2023

Francielle

Francielle Caroline Pereira da Silva
Controladora Geral do Município
Matrícula 624199

LEI MUNICIPAL Nº 3.202 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente (exercício 2023), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial suplementar no orçamento vigente no montante de R\$10.218.342,48. (Dez Milhões Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	07 – FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS		
UNIDADE	0701– FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIAS		
FUNÇÃO	09 – PREVIDENCIA SOCIAL		
SUB FUNÇÃO	272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
PROGRAM A	1003 – PREVIDENCIA		
AÇÃO	2328 – MANUT. APOSENTADORIAS, PENSÕES OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
ELEME NTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.01	103.000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.736.189,26
3.1.90.03	103.000	Pensões	482.153,22
SOMA			10.218.342,48

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 16/02/2023

Francielle Caroline Pereira da Silva
Controladora Geral do Município
Matrícula 624199

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial ou total, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento exercício 2023.

ÓRGÃO	07 – FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS		
UNIDADE	0701– FUNDO ESPECIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL-FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS		
FUNÇÃO	09 – PREVIDENCIA SOCIAL		
SUB FUNÇÃO	272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
PROGRAM A	1003 – PREVIDENCIA		
AÇÃO	2328 – MANUT. APOSENTADORIAS, PENSÕES OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
ELEME NTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.01	103.000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.736.189,26
3.3.90.03	103.000	Pensões	482.153,22
SOMA			10.218.342,48

Art. 3º - Fica também autorizado a alteração e inclusão do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3188/2022 (LOA-2023)

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br